

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Receita Estadual do Paraná**

---

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 1367/2023**

*Publicada no DOE 11571 de 4.1.2024*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto Estadual nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.514.602-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Receita Estadual do Paraná**

---

**Art. 2º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 178: 894FCF2343132E23B3C437EC48701C62;

II - Sorteio 179: 65827A96C1687E366DDD9DF2F0BE9E34;

III - Sorteio 180: 9746C85B956F8C2010D2FA8137DA6C53.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de dezembro de 2023

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda